



# BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE PRESERVAÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA

O que é? 

É um benefício financeiro pago em parcelas mensais equivalentes ao que o empregado receberia a título de seguro-desemprego enquanto durar o acordo de redução de jornada e salário ou de suspensão temporária do contrato.

Faixas de salário médio 	Valor da parcela 
Até <b>R\$ 1.599,61</b>	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%)
Mais de <b>R\$ 1.599,61</b> Até <b>R\$ 2.666,29</b>	O que exceder a R\$ 1.599,61 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 1.279,69
Acima de <b>R\$ 2.666,29</b>	O valor da parcela será R\$ 1.813,93 invariavelmente

## IMPORTANTE:

- > O empregador somente pode propor acordo a trabalhadores que tenham sido admitidos até 1º de abril de 2020 e desde que tenha informado no eSocial ou na GFIP até 2 de abril de 2020.
- > O empregado não pode ser obrigado ou coagido a assinar acordos!
- > Se o empregado não tiver interesse em firmar acordo, o empregador deve manter salários ou encerrar, por sua iniciativa, o contrato.

## Quem NÃO pode receber?

- > Quem esteja recebendo benefício previdenciário, exceto auxílio-acidente e pensão por morte;
- > Quem esteja no gozo de seguro-desemprego ou bolsa-qualificação;
- > Quem possui emprego ou função pública;
- > Quem foi contratado após 1º de abril de 2020 ou aquele cujo contrato não havia sido informado aos bancos de dados governamentais do eSocial ou do CNIS (GFIP) até 2 de abril de 2020.



## Requisitos

O acordo de redução de jornada e salário ou de suspensão de contrato deve ser informado pelo empregador ao governo, o que pode ser consultado pelo empregado na aba “Benefícios” do App da CTPS Digital



**Google Play** [play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt_BR)

**App Store** [apps.apple.com/br/app/carteira-de-trabalho-digital/id1295257499](https://apps.apple.com/br/app/carteira-de-trabalho-digital/id1295257499)

**ou via internet**, no portal de serviços [www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/trabalhador](http://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/trabalhador)

**Acessar a área do trabalhador** > **Benefício Emergencial** > **Meus Benefícios e consultar.**

## COMO RECEBER?

### LOCALIZE SEU BENEFÍCIO AQUI:

[bb.com.br/bem](http://bb.com.br/bem)

### Se o crédito foi para o **BANCO DO BRASIL** e você:



#### > É CORRENTISTA

acesse o extrato da poupança variação 73 vinculada à sua conta.



#### > NÃO É CORRENTISTA

baixe o app da Carteira bB:



[play.google.com/store/apps/details?id=br.com.bb.android.carreira&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.bb.android.carreira&hl=pt_BR)



[apps.apple.com/br/app/carreira-bb/id1476328401](https://apps.apple.com/br/app/carreira-bb/id1476328401)

- > Cadastre-se na opção **CRIAR CARTEIRA**,
- > depois opte por **“RECEBER”**, resgatando seu benefício mediante confirmação de dados cadastrais.

### Se o crédito foi para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e você:



#### > É CORRENTISTA

crédito em sua conta poupança.



#### > NÃO É CORRENTISTA

crédito em Conta Poupança Social Digital **CAIXA** aberta automaticamente.



[apps.apple.com/br/app/caixa-tem/id1485424267](https://apps.apple.com/br/app/caixa-tem/id1485424267)



[play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.tem&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.tem&hl=pt_BR)

### MOVIMENTE-A PELO APLICATIVO **CAIXA TEM**:

### ENTRETANTO, SE NÃO FOR ABERTA UMA CONTA SOCIAL, O SAQUE PODERÁ SER REALIZADO COM O **CARTÃO CIDADÃO**:



- > nos terminais de autoatendimento da CAIXA, com Cartão Cidadão e senha, utilizando a opção “Saque Benefício Social”;



- > nas lotéricas e nos correspondentes CAIXA Aqui, com Cartão Cidadão e senha;



- > ou diretamente nos guichês de caixa das agências, com Cartão Cidadão e senha **ou somente com a senha cidadão, mesmo sem cartão.**

## COMO FAZER A SOLICITAÇÃO DO RECURSO?

Se há notificação impedindo a emissão da parcela ou o pagamento, o empregador ou o empregado podem apresentar recurso online pelo portal de serviços do Ministério da Economia:



> **portal de serviços**  
[servicos.mte.gov.br](https://servicos.mte.gov.br)

- > Acessar a área do trabalhador
- > Benefício Emergencial
- > Meus Benefícios
- > Recurso

## "DADOS DIVERGENTES NA RECEITA" OU "DADOS NÃO ENCONTRADOS NA RECEITA"

Verifique no site da Receita se os dados estão em desacordo com o passaporte e o RNM, especialmente se houve erro de grafia ou inversão de nome e sobrenome do trabalhador ou de seus pais.

Para consultar, tente reimprimir seu comprovante de Inscrição no CPF:

[servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

Se for necessário alterar dados, use esse endereço eletrônico e encaminhe cópia dos documentos para o e-mail indicado após a submissão do formulário:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/alterar/default.asp>



### IMPORTANTE:

Alguns casos podem exigir atendimento presencial na RFB!



## Canais de denúncia:

### > Denúncias Trabalhistas em Geral:

[denuncia.sit.trabalho.gov.br](https://denuncia.sit.trabalho.gov.br)

### > Denúncias de Trabalho Escravo:

[ipe.sit.trabalho.gov.br](https://ipe.sit.trabalho.gov.br)

- > **Clique aqui** para saber mais sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e a Empregada Gestante
- > **Clique aqui** para saber mais sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda
- > **Clique aqui** para ver Orientações Gerais sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Digital